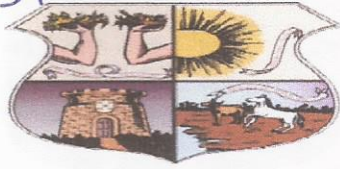


129, 22.02.22, às 09h44



Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém
Vereador Pablo Farah – PL

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 001/2022

Instituí como “Polo Gastronômico de Icoaraci”, a Rua Siqueira Mendes e Tv. Do Cruzeiro, no trecho compreendido entre Av. Dr. Lopo de Castro e Rua Quinze de Agosto, no Município de Belém e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica designado como “Polo Gastronômico de Icoaraci”, sito a Rua Siqueira Mendes e Travessa do Cruzeiro, no trecho compreendido entre Av. Dr. Lopo de Castro e Rua Quinze de Agosto.

Art. 2º - Será incentivado a Promoção e Ordenamento do local, mediante apoio dos Órgãos competentes envolvidos e acordo com o previsto no Plano Diretor de Belém, visando preservar:

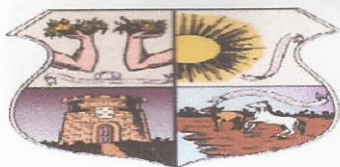
- I – O livre trânsito de veículos e transuentes;
- II – A segurança local;
- III – A harmonia estética;
- IV – A sinalização indicativa dos estabelecimentos dos participantes;
- V – A repressão ao comércio ambulante irregular;
- VI – Apresentações musicais, poéticas e artísticas;
- VII – Festivais e encontros gastronômicos e culturais;
- VIII – A melhoria da iluminação Pública e calçadas;

Art. 3º - Tal ordenamento deve estar em conformidade com os artigos da Lei 8.655, de 30/06/2008, que rege o Plano Diretor de Belém:

Artigo 3º, Parágrafo II, inciso b.

Artigo 8º, Parágrafo I, II, XVIII, XIX, XXII, XXIII

Em concordância com o que preceitua o artigo 125, setor 3, ZEPE 2, das Zonas Especiais de Promoção Ecnômica.



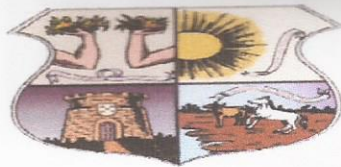
Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém
Vereador Pablo Farah – PL

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em cento e vinte (120) dias contados da sua vigência.

Art.5º - Poder Executivo regulamentará a presente Lei

Salão Plenário “Lameira Bittencourt”, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2022


PABLO FARAH
Vereador – PL



Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém
Vereador Pablo Farah – PL

JUSTIFICATIVA

Banhada pelo Rio Guamá e pela Baía do Guajará – ambos afluentes do Rio Amazonas – Belém seria apenas mais uma entre tantas Metrôpoles Brasileiras, se não fosse a atmosfera particular que permeia a Cidade.

É impossível falar da Capital Paraense sem mencionar o clima quente úmido, a chuva que desaba todas as tardes, além da imensa diversidade de ingredientes nativos na região, elementos que formam a culinária repleta de sabores marcantes.

“O Pará se tornou o Centro Gastronômico da Amazônia”. Dos rios vêm peixes suculentos, ricos em gorduras e repletos de personalidades como o Filhote, o Tambaqui e o Pirarucu. Frutas como o açaí, cupuaçu, bacuri e a pupunha surpreendem a quem os saboreiam pela primeira vez. A Mandioca alma da culinária paraense, está presente em farinhas, no tucupi, (caldo extraído da mandioca brava, cozido com ervas nativas, como cipó d’alho, alfavaca e chicória) e na Maniçoba, Prato Frito com as folhas da mandioca cozida e carne suína e o que não falar do Tacacá (cozido a base de tucupi, jambu e camarão seco).

Diante da exposição de todas essas iguarias que a natureza Amazônica nos oferece, quer dos rios (peixes e marisco), quer da vegetação (frutas e plantio), Belém precisa ter um Polo Gastronômico em referência na Culinária Paraense, nada mais do que justo deste Polo ser criado no Distrito de Icoaraci, cuja a Orla nos presenteia com uma paisagem maravilhosa da Baía do Guajará e com a sua beleza natural que tanto nos encanta.

Salão Plenário “Lameira Bittencourt”, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2022


PABLO FARAH
Vereador – PL